

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE APRENDIZES

EDITAL Nº 006/2026

PROGRAMA DE APRENDIZAGEM PROFISSIONAL

JOVEM APRENDIZ EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS – GESTÃO PÚBLICA ITAIPULÂNDIA/PR

A Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira, na qualidade de entidade formadora, atendendo aos dispositivos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/1990); da Consolidação das Leis do Trabalho (Decreto-Lei 5.452/1943); da Lei da Aprendizagem (Lei nº 10.097/2000); e da Portaria MTE 3.872/2023, em parceria com a **Secretaria de Assistência Social do Município de Itaipulândia/PR, TORNA PÚBLICA** a abertura de inscrições e as normas para a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** visando o preenchimento de vagas para contratação de aprendizes para atuação nas estruturas da administração pública municipal, o qual reger-se-á pelas instruções especiais contidas neste edital e pelas demais disposições legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** O presente Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de **28 (vinte e oito) vagas** para aprendizagem profissional em atividades de suporte à administração pública do município de Itaipulândia/PR.
- 1.2.** Do total de vagas ofertadas, **14 (quatorze)** serão destinadas ao público prioritário acompanhado pela Secretaria de Assistência Social e **14 (quatorze)** à ampla concorrência, com classificação pela média geral do ano letivo de 2025.
- 1.3.** Os jovens selecionados e contratados cumprirão jornada de até **4 (quatro) horas diárias**, preferencialmente das **13h00 às 17h00**, no período vespertino, não excedendo 20 (vinte) horas semanais.
- 1.4.** A turma terá início em **08 de junho de 2026**.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. A aprendizagem profissional visa criar oportunidades de ingresso de adolescentes e jovens no mercado de trabalho, por meio do desenvolvimento de conhecimentos, habilidades e atitudes, estimulando o senso de responsabilidade e iniciativa e promovendo a consciência de seus direitos e deveres como cidadãos e profissionais.

semear@semearmedianeira.org.br



2.2. Garantir formação técnico-profissional constituída por atividades teóricas e práticas, organizadas em tarefas de complexidade progressiva, correlatas às atividades desenvolvidas nas estruturas administrativas do município.

2.3. Propiciar aos adolescentes e jovens, especialmente àqueles em situação de vulnerabilidade socioeconômica, condições para o exercício de uma iniciação profissional qualificada.

3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Poderão participar da seleção e concorrer às vagas ofertadas neste processo seletivo os adolescentes e jovens que:

a) possuam idade entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos, considerando a priorização de adolescentes em fase de escolarização obrigatória;

b) estejam obrigatoriamente matriculados em escola da rede pública de ensino no ano de 2026, nos períodos matutino ou noturno;

c) possuam disponibilidade para o exercício das atividades no período vespertino, preferencialmente das 13h00 às 17h00, sem que a carga horária exceda 4 (quatro) horas diárias;

d) residam no município de Itaipulândia/PR.

3.2. Para os candidatos que integram o **público prioritário**, além dos requisitos acima, é necessária a apresentação de folha-resumo do Cadastro Único, obtida junto à Secretaria de Assistência Social do município.

3.3. É vedada a participação de candidato que já tenha sido contratado anteriormente em programa de aprendizagem profissional vinculado à mesma empresa ou órgão parceiro, para o mesmo curso e respectiva ocupação (CBO).

3.4. Igualmente é vedada a participação de candidato que possua contrato de aprendizagem profissional ativo junto à Sociedade Filantrópica Semear, independentemente do programa, curso ou empresa parceira a que esteja vinculado.

3.5. Será admitida a participação de candidato que tenha realizado programa de aprendizagem anterior, desde que em curso e ocupação (CBO) distintos do objeto deste edital.

3.6. A contratação do jovem aprendiz estará condicionada ao atendimento e comprovação dos requisitos descritos neste edital. A constatação de falsidade em qualquer informação prestada acarretará o cancelamento imediato da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes.

4. DAS DIVULGAÇÕES

semear@semearmedianeira.org.br



4.1. As divulgações relativas ao processo seletivo dar-se-ão através das redes sociais oficiais da Sociedade Filantrópica Semear de Medianeira, especialmente o site

<https://www.semearmedianeira.org.br/> e o Instagram e por meio dos canais oficiais da Secretaria de Assistência Social do Município de Itaipulândia/PR.

4.2. É obrigação do candidato acompanhar rigorosamente as publicações referentes ao processo seletivo, sendo de sua inteira responsabilidade a leitura e interpretação dos conteúdos divulgados.

5. DAS INSCRIÇÕES E DA ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO

5.1. A entrega da documentação para inscrição será realizada nos dias 14 e 15 de maio de 2026, das 09h00 às 12:00 e das 14 às 16h00, no polo da Semear no endereço: Rua Travessa Carlos Gomes, Centro, (Polo Unip)

5.2. No ato da inscrição, o adolescente menor deverá estar acompanhado de um responsável legal, munido dos documentos listados no item 6 deste edital.

5.3. A inscrição é gratuita.

5.4. É de inteira responsabilidade do candidato, antes de efetuar a inscrição, ler o presente edital e eventuais editais complementares ou de retificação, certificando-se de que preenche todas as condições e pré-requisitos exigidos.

5.5. A homologação da inscrição ficará condicionada à conferência do cumprimento dos requisitos constantes neste edital.

6. DA DOCUMENTAÇÃO

6.1. No ato da inscrição, o candidato deverá preencher a FICHA CADASTRAL e apresentar cópias da documentação a seguir listada.

a) Documentação do candidato:

- Fotografia 3x4 recente;
- Documento de Identidade – CI (RG);
- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, física ou digital;
- Comprovação de estado civil, acompanhada do RG e CPF do companheiro(a), se houver;
- Certidão de nascimento dos filhos, se houver;
- CPF de todos os dependentes, se houver;
- Boletim escolar do ano de 2025;
- Histórico escolar, para aqueles que já concluíram o ensino médio;

semear@semearmedianeira.org.br



- Comprovante de matrícula escolar do ano de 2026 em escola pública;
- Comprovante de residência no município (conta de água, luz, internet ou telefone).

b) Documentação do responsável legal:

- RG e CPF.

c) Documentação – público prioritário:

- Folha-resumo do Cadastro Único, obtida junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Itaipulândia/PR, exclusivamente para candidatos inscritos nas vagas do público prioritário, conforme item 3.2 deste edital.

6.2. Para verificação da veracidade das informações apresentadas, a organização poderá exigir documentos comprobatórios adicionais.

6.3. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações declaradas, sob as penas da lei.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

7.1. Os candidatos à **ampla concorrência (14 vagas)** serão classificados em ordem decrescente, conforme as maiores médias escolares do ano letivo de 2025 ou do último ano letivo concluído.

7.2. Em caso de empate na ampla concorrência, terá preferência o candidato de **maior idade**.

7.3. A seleção do **público prioritário (14 vagas)** terá por base as informações constantes do Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), com prioridade aos adolescentes em maior situação de vulnerabilidade socioeconômica, observados os seguintes critérios:

- a)** menor renda per capita familiar;
- b)** maior número de membros na composição familiar;
- c)** situações de maior risco social identificadas nos relatórios de encaminhamento da Secretaria de Assistência Social.

7.4. Em caso de desistência dos candidatos selecionados dentro do número de vagas, serão convocados os próximos da lista de classificação geral, respeitada a ordem de classificação e as cotas estabelecidas, até o preenchimento total das vagas ou esgotamento da lista de espera.

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. A seleção dos candidatos realizar-se-á nos dias **18 e 19 de maio de 2026**, por comissão designada pela Sociedade Filantrópica Semear.

semear@semearmedianeira.org.br



8.2. A listagem de classificação geral e a convocação dos aprovados dentro do número de vagas serão divulgadas em **20 de maio de 2026**, pelos canais oficiais.

9. DOS RECURSOS

9.1. O prazo para interposição de recurso contra a classificação geral será de **21 de maio de 2026**, mediante requerimento fundamentado que deverá ser encaminhado à coordenação responsável pela organização do processo seletivo, através do e-mail **juridico@semearmedianeira.org.br**.

9.2. Qualquer interposição de recurso será recebida sem efeito suspensivo do processo seletivo, exceto quando acarretar prejuízo irreparável ao candidato.

9.3. Para a elaboração do recurso, o candidato deverá observar os seguintes requisitos:

a) identificação do edital, local e data;

b) dados do candidato: nome completo, número do documento de identidade (RG), CPF e assinatura do candidato e de seu responsável legal;

c) fundamentação circunstanciada a respeito dos pontos reivindicados.

9.4. Serão considerados improcedentes e indeferidos os recursos interpostos fora do prazo, por via diversa da indicada ou que não preencherem os requisitos exigidos por este edital.

9.5. O resultado final após análise dos eventuais recursos, será publicado em **25 de maio de 2026**.

10. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

10.1. A contratação do aprendiz será regida pela **Consolidação das Leis do Trabalho (CLT)**, mediante anotação na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

10.2. Os jovens selecionados serão contratados para atuação nas estruturas da administração pública municipal de Itaipulândia/PR, sendo a Sociedade Filantrópica Semear a entidade formadora responsável pelo programa de aprendizagem.

10.3. O início das atividades está previsto para **08 de junho de 2026**.

10.4. A jornada do(a) aprendiz fica limitada a **4 (quatro) horas diárias**, preferencialmente **das 13h00 às 17h00**, não excedendo **20 (vinte) horas semanais**, conforme a necessidade da instituição, incluídas as horas destinadas à aprendizagem teórica.

10.5. A remuneração mensal do(a) aprendiz será de **R\$ 1.024,69 (mil e vinte e quatro reais e sessenta e nove centavos)**.

10.6. Os candidatos selecionados deverão submeter-se a exames admissionais agendados pela entidade contratante, com o objetivo de aferir a aptidão para o exercício das atividades inerentes à função.

semear@semearmedianeira.org.br



11. DA AVALIAÇÃO

11.1. Durante o programa de formação técnico-profissional, o aprendiz será avaliado qualitativamente pela equipe de instrutores e equipe técnica multiprofissional da Semear, com base nos seguintes critérios: assiduidade, pontualidade, disciplina, cooperação, relacionamento interpessoal, assimilação do conhecimento, organização, interesse, iniciativa e apresentação pessoal.

12. DA RESCISÃO

12.1. Os contratos de trabalho dos jovens aprendizes poderão ser rescindidos nas seguintes hipóteses:

- a) desligamento espontâneo a pedido do aprendiz;
- b) ausência injustificada à escola que implique perda do ano letivo;
- c) falta disciplinar grave prevista no art. 482 da CLT;
- d) desempenho insuficiente ou inadaptação do aprendiz;
- e) demais causas de extinção do contrato de aprendizagem profissional previstas no art. 71 da Portaria MTE nº 3.872/2023.

13. DO CRONOGRAMA GERAL DE EVENTOS

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	07 de maio de 2026
Entrega de Documentação para Inscrição	14 e 15 de maio de 2026
Seleção dos Candidatos	18 e 19 de maio de 2026
Divulgação dos Selecionados	20 de maio de 2026
Prazo para Interposição de Recursos	21 de maio de 2026
Resultado Final	25 de maio de 2026
Início do Programa	08 de junho de 2026

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

semear@semearmedianeira.org.br



14.1. Os jovens aprendizes contratados devem participar regularmente do programa de aprendizagem profissional, em conformidade com os termos do contrato e da legislação vigente.

14.2. Ao aprendiz que concluir o programa com aproveitamento será concedido **certificado de qualificação profissional**, contendo o título e o perfil profissional correspondente às ocupações nas quais foi qualificado.

14.3. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação responsável pelo processo seletivo, ouvida a área jurídica quando necessário.

14.4. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de Itaipulândia/PR ou pelo telefone e canais oficiais divulgados.

Itaipulândia/PR, 07 de maio de 2026.



Leci Desbessel

Sociedade Filantrópica Semear de
Entidade Formadora

Secretaria de Assistência Social
Município de Itaipulândia/PR

semear@semearmedianeira.org.br

ANEXO I – MODELO DE REQUERIMENTO PARA RECURSO

Ref.: Recurso – Edital nº 006/2026 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Aprendiz – Programa de Aprendizagem Profissional – Administração Pública Municipal / Itaipulândia-PR.

Eu [NOME COMPLETO], portador(a) do documento de identidade nº [NÚMERO], inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado para contratação de jovem aprendiz, conforme Edital nº 001/2026, venho, respeitosamente, requerer [DESCREVER O REQUERIMENTO], pelos motivos que seguem:

Fundamentação circunstanciada: [descrever detalhadamente os motivos e argumentos para o recurso, anexando, se necessário, documentos comprobatórios.]

Nesses termos, espero deferimento.

Itaipulândia-PR, [inserir data].

Assinatura do(a) candidato(a)

Assinatura do(a) responsável legal

semear@semearmedianeira.org.br





EOS·SUITE GLOBAL

Protocolo de assinaturas

Documento assinado eletronicamente por meio da EOS Suite.



ASSINATURA ELETRONICA AVANÇADA

DATA:

06/05/2026 - 16:49:32 (GMT-03:00)

CPF:

***.459.789-**

Assinado por:

Jaqueline Eduarda Tozo Royer

Codigo do Documento: 3770fbf4b0cb65bd0119877bf7231a37384c2530e7f8d07b745a880f9390f90c

[Link de validacao de assinaturas](#)

Chave de validacao: 3770fbf4b0cb65bd0119877bf7231a37384c2530e7f8d07b745a880f9390f90c

Documento assinado eletronicamente com amparo legal, nos termos da Lei n 14.063/2020, que reconhece a validade juridica das assinaturas eletronicas avancada e qualificada, sendo esta ultima baseada na Infraestrutura de Chaves Publicas Brasileira - ICP-Brasil [MP n 2.200-2/2001](#)



FICHA CADASTRAL

INFORMAÇÕES DO APRENDIZ

Nome completo sem abreviação:

E-mail:

E-mail responsável caso menor de idade:

CPF:

RG: Órgão Expedidor: Data exp:

Nacionalidade:

Data de nascimento: / /

Nome do PAI sem abreviação:

CPF:

Nome da Mãe sem abreviação:

CPF:

Endereço Principal

Rua:

Número: Bairro:

Cidade: CEP:

Contato

Telefone: ()

Telefone para recados: ()

Documentos

- Certidão de Nascimento;
- CPF e RG;
- CPF e RG do responsável;
- Comprovante de Endereço;
- Carteira de Trabalho;
- Declaração de Matrícula (atualizada);
- Boletim Escolar.

